



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

EMENDA AO REGIMENTO Nº 02/2024

Acrescenta os artigo 41-A e parágrafos, e altera o artigo 42 e incisos, conforme especificações abaixo:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno assim como o CRFB/88, submete a presente proposta de emenda ao Regimento nº 02/2024 para deliberação nesta Casa, a fim de que, depois de submetido às discussões, seja aprovado nos seguintes termos:

Art. 1º- Acrescenta-se ao Regimento Interno desta Casa o artigo 41-A que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 41º-A. É facultado aos vereadores concorrerem aos cargos da mesa diretora de forma avulsa, desde que não tenham feito inscrições em chapa completa.

§1º- A eleição da candidatura avulsa será iniciada com a escolha do Presidente; seguida, do Vice-Presidente; prosseguindo com o Primeiro Secretário e finalizando com a eleição para o cargo de Segundo Secretário.

§2º- A inscrição avulsa deverá ser feito junto a Secretaria em até 24(Vinte e Quatro) horas do início da reunião em que se realizará a eleição.

Art. 2º- O artigo 42 e seus incisos passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42. A eleição dos membros da Mesa Diretora será feita em turno único e obedecerá aos seguintes procedimentos:

I- A Presidente determinará que permaneçam no Plenário somente os Vereadores com direito a voto;

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN



CÂMARA MUNICIPAL DE
TENENTE ANANIAS
Toda poder emana do povo!

- II- Será colhido o registro escrito dos candidatos por chapa e candidatura avulsa;
- III- Os Vereadores serão chamados individualmente para o exercício do voto, que será sob a forma nominal e em ordem alfabética;
- IV- O voto para a eleição da Mesa será aberta;
- V- Ao final, a Presidente proclamará o resultado da votação;
- VI- Em caso de empate, será considerada eleita a chapa do candidato ou candidatura avulsa mais idoso;
- VII- A eleição se encerrará com a proclamação do resultado final pela Presidente que em seguida dará posse aos eleitos, nos termos deste Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Emenda ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 novembro de 2024.

Veridiana Ferreira Sarmiento
Presidente

Francisco Rocha
Vice-Presidente

Haroldo Joaquim de Andrade
1º Secretário

Maria Ednacer Fernandes da Silveira
2º Secretário

CNPJ 08.393.084/0001-82 – camaramunicipalta@gmail.com
Rua José Moreira, Centro 692 – Centro – CEP: 59955-000 – Tenente Ananias-RN

Publicado por:
VERIDIANA FERREIRA SARMENTO
Código Identificador: 70617884